

ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO

Aviso de publicitação de oferta de trabalho em regime de substituição para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento - CNO

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do meu despacho datado de 13 de Janeiro de 2010, se abrirá pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo incerto de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento para exercer funções correspondentes à carreira de Técnico Superior no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, em Joane, Vila Nova de Famalicão, para o período referente à licença de maternidade da técnica a substituir, com o horário semanal de trinta e cinco horas e o vencimento mensal líquido de mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos, acrescido do subsídio de refeição no valor de quatro euros e vinte e sete cêntimos.

1 – Regulamento – A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.1 – O procedimento concursal é válido para a substituição de uma licença de maternidade com vista ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.2 – O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14 753/2008, de 28 de Maio.

2 – Prazo de validade – o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto será celebrado pelo período de 5 meses.

3 – Conteúdo funcional – visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências.

4 – Requisitos habilitacionais – ser detentor de habilitação académica de nível superior, na Área de Ciências Sociais e Humanas, preferencialmente em Psicologia, Ciências da Educação ou Sociologia e possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos.

5 – Requisitos de admissão – os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 – Métodos de selecção e critérios:

6.1 – Avaliação Curricular (AC) – expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar:

HA – Habilitação Académica (50%);

FP – Formação Profissional (20%);

EP – Experiência Profissional (25%)

AD – Avaliação do Desempenho (5%).

6.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – a EAC é expressa segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Dada a urgência do procedimento, este método será de utilização faseada, nos termos do artigo n.º 8 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

6.3 – Após a aplicação dos métodos de selecção definidos, a Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

7 – Júri do Concurso:

Presidente:

Coordenador do Centro Novas Oportunidades – Francisco José Oliveira da Costa

Vogais efectivos:

Adjunto do Director – Hermenegildo Fortunato Guimarães de Almeida (membro que substitui o presidente do júri nas suas eventuais faltas e impedimentos).

Coordenador do Conselho de Mediadores dos Cursos EFA – Amadeu António Macedo Dinis

Vogais suplentes:

Adjunto do Director – Luís Nuno de Azevedo Cerejeira Fontes

Assessora do Director – Vanda Lília Pimentel de Sousa Machado

8 – Actas do Júri – das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o

sistema de valoração final do método. O acesso às actas do júri será facultado aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitado.

9 – Formalização das candidaturas – requerimento dirigido ao Director, devidamente datado e assinado. Preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no endereço: <http://www.esec-joane.rcts.pt/> e apresentação do Certificado de Habilitações e respectivo currículo (utilizando preferencialmente o modelo europass). Apresentação da fotocópia autenticada do Certificado de Habilitações, do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão. Os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (8:30h às 16:30h) da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, Rua dos Estudantes, 4770-270 Joane, Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado.

10 – Não serão aceites candidaturas enviadas por outros meios. Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário, se para isso forem solicitados. Serão excluídas todas as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, bem como as que forem remetidas por qualquer outra via ou fora de prazo, assim como as que não incluam a documentação referida no ponto anterior. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações desta escola e disponibilizada na sua página electrónica.

11 – Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2010. – O Director, *José Alfredo Rodrigues Mendes*